

RESOLUÇÃO Nº 44.
de 3 de dezembro de 1.955.

Aprova balancetes do Executivo
Municipal.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução :

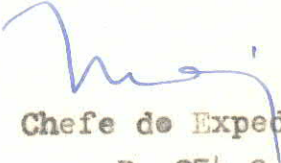
- Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal relativos aos meses de julho, agosto e setembro - 3º trimestre - de exercício financeiro de 1.955.
- Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá
3 de dezembro de 1.955.

João Rodrigues de Alckmin
Presidente da Câmara

Antônio Castro Barbosa
1º Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara em 5 de dezembro de 1.955.


Chefe de Expediente
P. 254-G.